



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 32 /2025  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a instituição, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itabaiana, a "Medalha Caminhoneiro Zé Mangote", em homenagem aos profissionais do transporte rodoviário de cargas, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itabaiana, a "**Medalha Caminhoneiro Zé Mangote**", a ser concedida anualmente pela Câmara Municipal como forma de reconhecimento e valorização dos profissionais do transporte rodoviário de cargas que contribuem significativamente para a economia e o desenvolvimento social do município.

**Art. 2º** - A solenidade de entrega da Medalha será realizada anualmente, em sessão solene da Câmara Municipal, preferencialmente em coincidência com a celebração do Dia do Caminhoneiro ou em outra data de relevância para a categoria.

**Art. 3º** - A escolha dos homenageados será feita pelos vereadores, mediante critérios previamente estabelecidos em regulamento próprio, considerando:

- I. Tempo de dedicação à profissão;
- II. Contribuição para a segurança nas estradas;
- III. Iniciativas que promovam a melhoria das condições de trabalho e da qualidade de vida dos caminhoneiros;
- IV. Exemplos de conduta ética e profissional.

**Art. 4º** - Cada vereador terá direito a indicar um número fixo de caminhoneiros para receber a honraria, a ser indicado pelo presidente, garantindo-se ampla representatividade e reconhecimento da categoria.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da realização da cerimônia de homenagem correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal, podendo ser complementadas por parcerias e patrocínios de entidades públicas e privadas.



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
ITABAIANA – SERGIPE

**JUSTIFICATIVA**

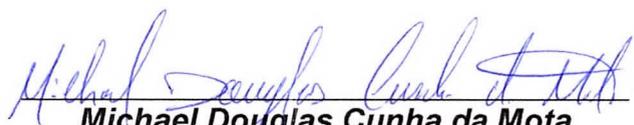
O presente projeto de lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itabaiana, a "Medalha Caminhoneiro Zé Mangote", como forma de reconhecer e homenagear os profissionais do transporte rodoviário de cargas que, com dedicação e esforço, contribuem para o desenvolvimento econômico e social do município.

O nome da honraria faz referência ao senhor **José Pedro de Gois**, conhecido popularmente como **Zé Mangote**, uma figura emblemática de Itabaiana/SE. Nascido em **08 de agosto de 1943**, Zé Mangote começou sua trajetória como caminhoneiro aos **16 anos de idade** e dedicou boa parte de sua vida à profissão. Ao longo de sua carreira, ele percorreu inúmeras estradas, sustentando sua família e levando o progresso por onde passou, sempre com coragem e determinação. Seu legado permanece vivo, pois grande parte de seus filhos segue sua tradição, atuando no setor de transporte e contribuindo para o fortalecimento de Itabaiana, que orgulhosamente carrega o título de **Capital Nacional do Caminhão**. Zé Mangote faleceu em **15 de abril de 1997**, deixando uma história de trabalho e dedicação que merece ser eternizada.

Reconhecer o trabalho desses profissionais é valorizar uma das maiores tradições do município, consolidando o vínculo histórico e cultural de Itabaiana com o setor de transporte rodoviário de cargas. A medalha será uma forma de perpetuar essa justa homenagem, destacando o papel fundamental que os caminhoneiros desempenham na vida da cidade e do país.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, contribuindo para o reconhecimento daqueles que, como Zé Mangote, deixaram uma marca significativa na história de Itabaiana.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 12 de fevereiro de 2025.

  
**Michael Douglas Cunha da Mota**  
Vereador